

LEI N.º 0894/24 de 19/11/2024.

ALTERA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam anuladas na importância de R\$ 440.000,00(quatrocentos e quarenta mil reais) as rubricas do orçamento em execução a seguir identificadas.

ÓRGÃO	04.000	Secretaria de Educação e Cultura
UNIDADE	04.001	Departamento de Educação
PROJETO ATIVIDADE		Construção do Centro de Educação Municipal
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		12.361.0004.2.019
ELEMENTO		4490(31)
FONTE 1.500.1001.0000	VALOR R\$	110.000,00(cento e dez mil reais);

ÓRGÃO	04.000	Secretaria de Educação e Cultura
UNIDADE	04.001	Departamento de Educação
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do FUNDEB
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		12.361.0004.2.014
ELEMENTO		3190(38)
FONTE 1.540.1070.0000	VALOR R\$	110.000,00(cento e dez mil reais);

ÓRGÃO	04.000	Secretaria de Educação e Cultura
UNIDADE	04.001	Departamento de Educação
PROJETO ATIVIDADE		Aquisição de Veículos, Vans e Ônibus
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		12.361.0004.2.056
ELEMENTO		4490(56)
FONTE 1.540.1070.0000	VALOR R\$	150.000,00(cento e cinquenta mil reais);

ÓRGÃO	06.000	Secretaria de Infraestrutura
UNIDADE	06.001	Departamento de Obras
PROJETO ATIVIDADE		Pavimentação de Vias Urbanas
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		15.451.0009.1.007
ELEMENTO		4490(71)
FONTE 1.500.0000.0000	VALOR R\$	70.000,00(setenta mil reais);

Art. 2.º - Por conta dos recursos a que se refere o Art. 1.º, ficam suplementadas as atividades abaixo identificadas e os seguintes elementos de despesa:

ÓRGÃO	04.000	Secretaria de Educação e Cultura
UNIDADE	04.001	Departamento de Educação
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção da Creche
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		12.365.0004.2.012
ELEMENTO		3190(32)
FONTE 1.540.1070.0000	VALOR R\$	40.000,00(quarenta mil reais);



ÓRGÃO
UNIDADE
PROJETO ATIVIDADE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
ELEMENTO
FONTE 1.540.1070.0000 VALOR R\$

04.000 Secretaria de Educação e Cultura
04.001 Departamento de Educação
Manutenção do Pre Escolar
12.365.0004.2.013
3190(35)
70.000,00(setenta mil reais);

ÓRGÃO
UNIDADE
PROJETO ATIVIDADE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
ELEMENTO
FONTE 1.500.1001.0000 VALOR R\$

04.000 Secretaria de Educação e Cultura
04.001 Departamento de Educação
Manutenção da Secretaria de Educação
12.361.0004.2.015
3190(41)
80.000,00(oitenta mil reais);

ÓRGÃO
UNIDADE
PROJETO ATIVIDADE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
ELEMENTO
FONTE 1.500.0000.0000 VALOR R\$

07.000 Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
07.001 Departamento de Agricultura
Manutenção do Departamento de Agricultura
20.606.0005.2.035
3190(92)
200.000,00(duzentos mil reais);

ÓRGÃO
UNIDADE
PROJETO ATIVIDADE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
ELEMENTO
FONTE 1.500.0000.0000 VALOR R\$

08.000 Secretaria de Assistência Social
08.001 Fundo Municipal de Assistência Social
Manutenção do Piso Básico CRAS
08.244.0008.2.043
3190(104)
50.000,00(cinquenta mil reais);

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupiá SC, 19 de novembro de 2024.


VALDELIRO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal